

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
EDITAL VESTIBULAR 2010.1

A UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, por meio de sua Comissão de Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação - VESTIBULAR – UCB, faz saber que estão abertas, entre 26 de novembro de 2009 a 20 de dezembro de 2009, as inscrições para o preenchimento de 8.000 (oito mil) vagas para o 1º semestre de 2010, na modalidade a distância, na forma que se segue, para os Cursos Superiores de **Administração** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 046/2006), **Tecnologia em Gestão Financeira** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 024/2007), **Tecnologia em Processos Gerenciais** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 025/2007), **Tecnologia em Recursos Humanos** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 023/2007), **Tecnologia em Negócios Imobiliários** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 045/2007), **Tecnologia em Marketing** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 089/2008), **Tecnologia em Logística** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 090/2008), **Tecnologia em Secretariado** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 091/2008), **Ciências Contábeis** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 077 de 16/10/2008), **Licenciatura em Pedagogia** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 001-C/06), **Licenciatura em Letras-Português/Literatura** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 001-B/06), **Licenciatura em Ciências Sociais** (AUTORIZAÇÃO CEPE/UCB 046), todos na **modalidade a distância**, em locais e horários indicados no item das **Inscrições**. Os cursos acima referidos serão ofertados nos Pólos de Apoio Presenciais descritos a seguir:

ÁGUAS LINDAS
ALEGRETE
ALVORADA
ALVORADA DO SUL
ANGRA DOS REIS
ANITA GARIBALDI
ARACAJU
ARAGUARI
ARAPONGAS
ARARANGUÁ
ARAUCÁRIA
ARRAIAL DO CABO
ARROIO DOS RATOS
ASTORGA
BAGÉ
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
BARBACENA
BELÉM 1
BELO HORIZONTE 1
BELO HORIZONTE 10
BELO HORIZONTE 11
BELO HORIZONTE 4
BELO HORIZONTE 5
BELO HORIZONTE 6
BELO HORIZONTE 7

BELO HORIZONTE 8
BELO HORIZONTE 9
BOCAIÚVA
BRASÍLIA 2
BRASÍLIA 8
BRASÍLIA DE MINAS
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
CAETÉ
CAMAQUÃ
CAMPO BONITO
CAMPO LARGO
CAMPO MOURÃO
CAPANEMA
CARIACICA
CARLOS BARBOSA
CARUARU 1
CARUARU 2
CASCAVEL
CASTANHAL
CATAGUASES
CEILÂNDIA 1
CHARQUEADAS
CIDADE GAÚCHA
CLÁUDIO
CLEVELÂNDIA

COLOMBO
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONSELHEIRO LAFAIETE
CONTAGEM
CORNÉLIO PROCÓPIO
CURITIBA 1
CURITIBA 11
CURITIBA 13
CURITIBA 14
CURITIBA 2
CURITIBA 3
CURITIBA 5
CURITIBA 6
CURITIBA 8
CURITIBA 9
DIVINO
DIVINÓPOLIS
DUQUE DE CAXIAS
ELDORADO DO SUL
ERECHIM
ESCADA
ESMERALDAS
ESPERA FELIZ

FLORIANÓPOLIS
FORMIGA
FORTALEZA 4
FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO
GOIÂNIA 1
GOIÂNIA 3
GOIÂNIA 7
GOIATUBA
GOIOERÊ
GUARAPARI
GUARAPUAVA
HORIZONTINA
IGARAPÉ
IMBAÚ
INHUMAS
ITAJAÍ
ITAOCARA
ITAQUI
ITAÚNA
IVAIPORÃ
JABOATÃO DOS GUARARAPES
JACAREZINHO
JANAÚBA
JAPERI
JATAÍ
JOÃO PESSOA 2
JOINVILLE 2
JUIZ DE FORA 1
LAGES
LAGOA VERMELHA
LONDRINA
MACAÉ
MACEIÓ 1
MANAUS 3
MANDIRITUBA
MARANGUAPE
MARINGÁ
MATELÂNDIA
MEDIANEIRA
MONTE SANTO DE MINAS
MONTENEGRO
MOSSORÓ
MURIAÉ
NATAL 1

NATAL 2
NITERÓI
NOVA ESPERANÇA
NOVA IGUAÇU
NOVA LIMA
OLINDA
PALMAS 2
PALMEIRA DAS MISSÕES
PARAÍ
PARANAGUÁ
PARNAÍBA
PATO BRANCO
PELOTAS
PINHAI
PONTA GROSSA
PONTAL DO PARANÁ
PONTE NOVA
PORTEIRINHA
PORTO ALEGRE 2
PORTO VELHO 1
PRANCHITA
PRUDENTÓPOLIS
RECIFE 1
RECIFE 5
RECREIO
RESENDE
RIO BRANCO
RIO DAS OSTRAS
RIO DE JANEIRO 12
RIO DE JANEIRO 6
RIO DE JANEIRO 8
RIO GRANDE
ROLÂNDIA
RONCADOR
RUBIATABA
SANTA BÁRBARA
SANTA MARIA
SANTANA DO LIVRAMENTO
SANTO ÂNGELO
SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTONIO DE PÁDUA
SANTOS DUMONT
SÃO BENTO DO SUL
SÃO GABRIEL

SÃO GONÇALO
SÃO JOSE DOS PINHAIS
SÃO LEOPOLDO
SÃO LUÍS 1
SERAFINA CORRÊA
SOBRADINHO
SOMBRIO
TAGUATINGA SUL
TAQUARI
TERESINA 2
TEUTÔNIA
TRÊS CORAÇÕES
TRÊS PASSOS
TUBARÃO
UBERLÂNDIA 1
URUGUAIANA
VIAMÃO
VILA FLORES

Os cursos em apreço foram autorizados pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Castelo Branco (CEPE/UCB)**, fundamentados no disposto no artigo 20 do Decreto 5622, de 19 de dezembro de 2005, no artigo 80 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 207 da Constituição Federal e na Portaria 874 de 07 de abril de 2006. **Em cumprimento ao estabelecido no caput do artigo 20 do Decreto 5622, de 19 de dezembro de 2005, as atividades acadêmicas que exijam a presença** dos estudantes realizar-se-ão nas áreas de abrangência da Universidade Castelo Branco com pólos credenciados.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Estão habilitados à inscrição no vestibular os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a última série do Ensino Médio, desde que a concluam até a data da matrícula. O boleto de pagamento da inscrição deverá ser pago anteriormente à realização da prova.

1.2 - As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial, de segunda a sexta-feira nos Pólos de Apoio Presencial, cujos endereços podem ser obtidos pelo TELEFONE 0300 789 9191 e pelo site <http://www.eaducb.com.br>, ou ainda poderão ser realizadas pela internet no endereço eletrônico <http://www.eaducb.com.br> ou pelo telefone 0300 789 9191.

1.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) – para a inscrição no vestibular.

1.4 - A Universidade Castelo Branco não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por questões técnicas relacionadas com computadores, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA PROVA

2.1 - A Prova do Vestibular baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

2.2 - A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

2.3 - A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 40 (quarenta) pontos, num máximo de 100 (cem) pontos.

2.4 - Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

2.5 - Será eliminado do Vestibular o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

2.6 - Os candidatos deverão estar presentes nos locais de realização da prova munidos da Carteira de Identidade e do respectivo comprovante de inscrição e de pagamento.

2.6.1 – As provas serão realizadas às 4ª feiras às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) e aos domingos, às 10:00 (dez horas), com abertura dos portões 01 (uma) hora antes.

2.6.2 - Será eliminado do Vestibular o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na realização da prova.

2.7 - O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 30 (trinta minutos) do seu início.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

3.1 - A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 40 (quarenta) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo pólo.

3.2 - Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempates: primeiro terá preferência o candidato mais idoso, seguido o de menor número de inscrição.

3.3 - Os resultados referentes ao

Vestibular serão publicados nos pólos e na página da internet <http://www.eaducb.com.br>, no prazo de até 48 horas. 3.4 - Os candidatos classificados, constantes na relação de aprovados no Vestibular, deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 4.2), no respectivo pólo de inscrição, sob pena de perderem o direito de eventual vaga. 3.4.1 - Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 4.2, o aluno não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula. 3.5 - A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas e na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos pólos e na página da internet <http://www.eaducb.com.br>. 3.6 - São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Universidade Castelo Branco, ou nos pólos de Apoio Presencial. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais. **4 - DA MATRÍCULA** - 4.1 - Os candidatos constantes na relação de aprovados no Vestibular, publicada pela Universidade, deverão comparecer nos pólos nos quais se inscreveram para a realização das matrículas de acordo com os prazos previstos neste Edital. 4.2 - Para a matrícula, os candidatos classificados deverão entregar os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia); b) Prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (uma cópia); c) Título de eleitor (uma cópia); d) CPF (uma cópia); se menor, apresentar cópia do CPF do responsável. e) Carteira de Identidade (uma cópia). Somente o RG será aceito como documento de identificação; f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (cópia de cada documento autenticada em cartório). Nos Certificados ou Diplomas emitidos a partir de 1985 no Estado do Rio de Janeiro, deverá constar, no verso, carimbo com a data de publicação no Diário Oficial. g) Comprovante de residência recente (uma cópia). h) 1 (uma) foto 3x4 recente; i) Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado; j) Taxa de Inscrição. 4.3 - A ausência de qualquer dos documentos mencionados acima impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga. 4.4 - A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia de documento oficial de identidade do procurador. 4.5 - No ato da matrícula, o candidato deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais com o Centro Educacional de Realengo, entidade mantenedora da Universidade Castelo Branco. A recusa ao cumprimento deste quesito implicará a perda da vaga. 4.6 - Será considerado desclassificado e perderá o direito a vaga, o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula. **5. DAS VAGAS REMANESCENTES** - 5.1 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas até o dia reservado para matrícula, estas poderão ser preenchidas: a) Caso existam vagas remanescentes poderão ser aceitos candidatos aprovados em Vestibulares – realizados em período anterior a 06 (seis) meses - de outras Instituições de Ensino Superior, desde que apresentem declaração que ateste a aprovação e a nota obtida (esses candidatos serão classificados em ordem

decrecente com base na nota atribuída nos respectivos processos seletivos). **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - 6.1 - Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição. 6.2 - O candidato aprovado no Vestibular que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido na cláusula 3.4 perderá a sua vaga. No entanto, por mera liberalidade, a Universidade reserva-se o direito de prorrogar o referido prazo. 6.3 - Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) dos valores pagos, sendo o percentual de 20% (vinte por cento) devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, perante a Universidade Castelo Branco ou Pólo de Apoio Presencial no qual realizou a sua inscrição. 6.4 - O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site <http://www.eaducb.com.br>. 6.5 - A Universidade Castelo Branco, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos pólos onde serão ministrados os encontros presenciais. 6.6 - Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade Castelo Branco, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência da não observância desses requisitos ensejará nulidade do vestibular e o conseqüente cancelamento de matrícula. 6.7 - Para que o aluno possa realizar o(s) curso(s) a distância da Universidade Castelo Branco, especificados no presente Edital, é necessário que tenha acesso a computador com internet, para a utilização do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e para manter-se informado sobre seus compromissos acadêmicos e os informativos da Instituição. 6.8 - A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, se reserva o direito de remanejar vagas de cursos . 6.9 - A Universidade Castelo Branco reserva-se o direito de não iniciar cursos, cujas opções não tenham atingido a proporção de 10 (dez) candidatos por curso / pólo. 6.10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação – Vestibular UCB. 7 – AGENDAMENTO – 7.1 – Também será facultativo ao candidato o respectivo agendamento da prova através do Call Center pelo telefone 0300 789 9191, ou pelo site no endereço <http://www.eaducb.com.br> ou ainda nos Pólos de Apoio Presencial, cujos endereços podem ser obtidos pelo TELEFONE 0300 789 9191 e pelo site <http://www.eaducb.com.br>.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009.

Paulo Alcântara Gomes
REITOR

